DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ubirajara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirajara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Ubirajara Prefeitura de ADM 2025 - 2028 Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL MUNICIPAL, BEM COMO ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E INSTITUI O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Ubirajara Aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro funcional geral de cargos efetivos no anexo II "Cargos Novos" da Lei Complementar n. 001/2022, dos funcionários públicos do Município de Ubirajara, o cargo efetivo de **Educador Social Municipal**, de provimento por concurso público, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANEXO II – CARGOS NOVOS

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	CARREIRA	VAGAS	REFERÊNCIA
Educador Social Municipal	40	Ensino Médio Completo	Assistência Social	3	XIV

Artigo 2º. Fica acrescentado ao Anexo V da Lei Complementar nº 001/2022, as atribuições do cargos de Educador Social Municipal, com as seguintes atribuições:

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Ubirajara Prefeitura de ADM 2025 - 2028 Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP

PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Educador Social Municipal	Desenvolver atividades socioeducativas com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; Executar ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Auxiliar no planejamento e execução de oficinas, palestras, campanhas educativas e atividades coletivas; Realizar acompanhamento social de usuários dos programas municipais; Apoiar equipes técnicas do CRAS, CREAS, serviços de convivência e demais programas sociais; Efetuar visitas domiciliares quando solicitado pela equipe técnica; Promover ações de inclusão social, cidadania e prevenção de situações de risco social; Elaborar relatórios simples de acompanhamento das atividades realizadas; Orientar usuários sobre acesso a políticas públicas e serviços municipais; Desenvolver atividades recreativas, culturais, esportivas e educativas; Auxiliar na mediação de conflitos e no acolhimento social; Participar de reuniões, capacitações e ações intersetoriais; Zelar pelos materiais e espaços utilizados nas atividades; Cumprir as normas administrativas e funcionais do município; Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Artigo 3º. Fica alterado o ANEXO I – QUADRO FUNCIONAL GERAL CARGOS EFETIVOS, da Lei Complementar nº 001/2022, nos seguintes termos:

DE:

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	CARREIRA	VAGAS	REF.
Auxiliar de Serviços Gerais I	40	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços gerais	80	LXXXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

PARA:

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	CARREIRA	VAGAS	REF.
Auxiliar de Serviços Gerais I Masculino	40	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços gerais	34	LXXXI
Auxiliar de Serviços Gerais I Feminino	40	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços gerais	46	LXXXI

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 01 de julho de 2026.

LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITA MUNICIPAL.

"CUIDANDO E AVANÇANDO"

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br

Ubirajara Prefeitura de ADM 2025 – 2028 Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

PORTARIA 44/2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que:

Artigo 1º- Fica a partir de 06 de julho de 2026, nomeado o Sr. Marcelo Fabian Mercau Filho, para o cargo de suplente de Conselheiro Tutelar.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 06 de julho de 2026.

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal

Município de Ubirajara - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

Ubirajara Prefeitura de ADM 2025 - 2028 Cuidando e Avançando

PORTARIA Nº 045/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR"

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições, que lhe foram conferidas por lei, faz saber que:

Artigo 1º: Fica a partir de 06/07/2026, exonerada do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. Juscelene Marcela Bonini Faria, por pedido de demissão.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 016/2025.

Ubirajara, 06 de julho de 2026.

LEILA ALVIM BORDIM

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP – Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo nº 074/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N° 11690387000126001 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – Data da Disputa: 22 de julho de 2026, às 09h00, Endereço Eletrônico: http://bll.org.br/ “Acesso Identificado”. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ubirajara, divisão de licitações ou pelo www.ubirajara.sp.gov.br e demais informações através do e-mail compras@ubirajara.sp.gov.br ou 14. 3472 1201. Prefeitura Municipal de Ubirajara, em 06 de julho de 2026. Leila Alvim Bordim.

.....